



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Assinatura Única
APROVADO EM 25.05.98
Romário Lopes Filho

Autógrafo

Lei nº *1.816*

de *26* de *MAIO* de 19 *98*

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Especial** no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para incremento de despesa não prevista no Orçamento do Município de Vassouras do Exercício de 1998 corrente, conforme Programa de Trabalho e Unidade Orçamentária, abaixo discriminadas:

Prefeitura Municipal de Vassouras - Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Saúde e Saneamento
Saneamento
Sistema de Esgotos

Instalação de Sistema de Abastecimento		
13.76.447.1024.000 de água (Tinguá e Conjunto Habitacional)		R\$ 200.000,00
41.10.00	Obras e instalações	<u>R\$ 200.000,00</u>
Total		<u>R\$ 200.000,00</u>

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será compensado consoante o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, com a utilização de recursos repassados pelo Governo Federal, através do Programa de Ação Social e Saneamento - Pass. de igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras - RJ, em *26* de *MAIO* de 19*98*.

Pedro Ivo da Costa
Pedro Ivo da Costa
Prefeito Municipal